



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Senhoras e senhores.

A promoção dos direitos humanos é a mais importante tarefa que a civilização atribuiu para si no decurso da história. Tarefa difícil, por certo, mas imperiosa – e absolutamente gratificante.

Neste momento em que assistimos ao avanço de discursos irracionais e intolerantes, no Brasil e em diversas outras partes do mundo, torna-se ainda mais necessário reiterar nosso compromisso com os valores que permitiram e permitem a evolução moral e ética da humanidade.

É com esse propósito que hoje iniciamos a *VII Conferência Internacional de Direitos Humanos*, envolta em notável simbolismo. Afinal, em 2018 celebramos os 30 anos de promulgação da Constituição da República, bem como os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os 40 anos da entrada em vigor da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Tais documentos representam marcos incontornáveis na fixação de normas e parâmetros visando à promoção dos direitos fundamentais. Não obstante, devemos reconhecer que resta um longo caminho para que estes sejam plenamente efetivados.

A fim de que possamos trilhá-lo, é imprescindível que a advocacia continue a reafirmar o seu protagonismo na defesa dos interesses da coletividade.

Assim, gostaria de felicitar o ilustre Presidente do Conselho Seccional da OAB/Ceará, Marcelo Mota, bem como toda a advocacia estadual pelos



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

incansáveis esforços em prol da realização deste encontro. Parabéns, Marcelo, por ser liderança cearense e nacional.

Congratulo, igualmente, a Comissão Nacional de Direitos Humanos, na pessoa de seu insigne presidente, o Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota. Tive a honra de nomeá-lo para o cargo.

O excelente trabalho da Comissão e da Seccional é demonstrado, mais uma vez, nesta Conferência, que constitui um dos mais importantes eventos no calendário jurídico brasileiro, em virtude da incontornável relevância da matéria.

Com efeito, o êxito de uma sociedade deve ser medido pelo nível de proteção assegurado aos direitos fundamentais de seus cidadãos.

Embora devam ser concedidos a todas e todos indistintamente, muitos desses direitos foram e continuam a ser negados a diversos grupos sociais e étnicos, como as mulheres, os índios e os negros.

A propósito, permitam-me destacar a proeminência histórica do Ceará, que se consagrou, em 1884, como a primeira província brasileira a proibir o repugnante regime de escravidão, o qual só viria a ser abolido no restante do País em 1888, com assinatura da Lei Áurea.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Desde a promulgação desse documento de inestimável valor – que completou 130 anos no último dia 13 de maio –, evoluímos no tocante à promoção da igualdade racial, bem como no que concerne à humanização do trabalho.

Todavia, não podemos perder de vista os desafios que ainda precisamos enfrentar, a exemplo da odiosa permanência da discriminação contra os negros, que são as principais vítimas da violência, da injustiça, da falta de oportunidades.

A OAB tem conjugado esforços, de maneira incessante, para a reversão desse quadro, como evidenciado pelo ajuizamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 41, em defesa da Lei n. 12.990/2014, que reserva para negros 20% das vagas em concursos no âmbito da administração pública federal.

Em julho do ano passado, a Suprema Corte reconheceu, em decisão unânime, a validade de tal diploma normativo.

Essa importante vitória fortalece a luta contra a todas as formas de discriminação, em consonância com o disposto no art. 3º da Constituição da República.

Paralelamente, no que se refere à humanização do trabalho, devemos lembrar que relações laborais análogas à escravidão ainda persistem no Brasil, atingindo mais de 160 mil indivíduos, segundo estimativas de organizações não governamentais.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Na tarefa de eliminar essa mazela, devemos seguir o exemplo do Patrono desta Conferência, Frei Henri des Rozières – clérigo, advogado e, acima de tudo, um extraordinário humanista, que combateu com vigor a injusta exploração de mão de obra, defendendo, notadamente, os trabalhadores rurais no País.

Sua iluminada trajetória, interrompida no ano passado, continuará presente como farol para todos os que fazem da promoção da justiça uma verdadeira profissão de fé.

Para levar adiante esse admirável legado, devemos pugnar pelo fim de todas as formas de opressão.

Nas palavras de outro eminente líder pacifista e advogado, Mahatma Gandhi, “*a democracia significa que cada um se converte no seu próprio dono*”.

Assim, não podemos transigir, por exemplo, com a desigualdade de gênero, que continua a afrontar os direitos das mulheres diariamente.

Foi com o intuito de enfrentar essa discriminação que a Ordem dos Advogados do Brasil atuou, por exemplo, junto ao STF no âmbito da ADC 19, defendendo a aplicação da Lei Maria da Penha.

No mesmo sentido, temos apoiado o estabelecimento de cotas para candidaturas femininas ao Poder Legislativo, a fim de combater a sub-representação das mulheres no Parlamento.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

A esse respeito, ressalto com satisfação que a OAB estabeleceu cotas de no mínimo 30% para cada gênero na composição das chapas que disputam as suas eleições internas.

A Ordem age, portanto, pelo exemplo – assim como fez em maio de 2016, ao conceder a travestis e transexuais o direito de usar o nome social na carteira de identidade profissional.

A proteção da diversidade foi também o que motivou nosso ingresso como *amicus curiae* na ADI 4966, no ano passado, a fim de defender a constitucionalidade da Resolução n. 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe os cartórios brasileiros de se recusarem a habilitar ou celebrar casamento civil de pessoas do mesmo sexo.

Regimes democráticos não se constroem apenas com a vontade da maioria, mas também com o pleno respeito à liberdade das minorias.

Democracia é para todos – ou não é democracia.

Isso implica que devemos zelar, com especial atenção, pela dignidade de todos os grupos vulneráveis, desfavorecidos ou marginalizados – sejam brasileiros, sejam estrangeiros, como os milhares de imigrantes venezuelanos que têm chegado ao Brasil nos últimos meses.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Igualmente, é inadmissível o estado de calamidade observado no sistema prisional brasileiro, onde detentos são alocados em celas ostensivamente insalubres e superlotadas, submetendo-se às mais degradantes condições de vida.

Além de indignas, tais instalações contribuem para o agravamento de rebeliões que, por vezes, se transformam em terríveis chacinas, como verificado, no ano passado, no Amazonas e em Roraima.

Diante da enormidade dos fatos, o Conselho Federal da OAB decidiu, à época, protocolar denúncia contra o Estado brasileiro junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Não iremos assistir, inertes, a essa desumanização dos presos, aos quais tem sido negada a mais elementar das garantias, qual seja, o *direito a ter direitos*, segundo a formulação da filósofa Hannah Arendt.

A injustiça torna-se ainda mais flagrante quando se nota que milhares de presos já cumpriram sua pena e permanecem encarcerados devido ao descaso das autoridades e à falta de assistência jurídica.

Para enfrentar esse quadro, o Conselho Federal da OAB e o Ministério da Segurança Pública firmaram acordo visando à realização de mutirões carcerários.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Não se podem aceitar tamanhas violações a direitos fundamentais e princípios jurídicos basilares, como a ampla defesa, a proporcionalidade da pena, o devido processo legal.

O Estado Democrático de Direito representa um verdadeiro patrimônio da civilização. Como advogados e advogadas, é nosso dever protegê-lo.

Foi com essa convicção que a Ordem dos Advogados do Brasil se ergueu contra recentes tentativas de restringir o *habeas corpus*, previstas inicialmente no Projeto de Lei n. 4.850/2016. Em decorrência de nossa atuação, essa arbitrariedade foi retirada do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Trabalhamos convictos de que honramos nosso compromisso histórico com a cidadania e com os direitos fundamentais. Afinal, o maior responsável pelo restabelecimento do *habeas corpus* no Brasil, durante o período da Ditadura Militar, foi Raymundo Faoro, então Presidente Nacional da OAB.

Tal herança há de ser preservada independentemente das circunstâncias, pois os direitos fundamentais não admitem retrocessos. Embora enfrentemos grandes desafios, maior será o nosso empenho em favor dos elevados valores da civilização.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Essa premissa é o esteio primordial sobre o qual se fundamenta a ação da Ordem dos Advogados do Brasil, como evidenciado, mais uma vez, pela promoção desta *VII Conferência Internacional de Direitos Humanos*.

Estou certo de que a causa da humanidade – que é também a causa da advocacia – sairá fortalecida deste evento.

Muito obrigado.